



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/ 2017

### CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE

### PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ÁREA DE SAÚDE

O município de Perdígão/MG torna pública, EM CARÁTER DE URGÊNCIA a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional para trabalhar como **Enfermeiro**, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

#### 1 – DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será regido pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omissivo, pela Lei Municipal N.º 1.058, de 19 de novembro de 1993, que regulamenta a Contratação por Prazo Determinado em âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

1.1 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, de 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Perdígão, MG, com poderes especiais para:

1.1.1 – Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.2 – Receber as inscrições e documentos comprobatórios de títulos a serem avaliados;

1.1.3 – Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.4 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos; e

1.1.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

#### 2 - DA REALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E OBJETO

2.1 – O candidato deverá comparecer no local e horário indicado no item 2.2 deste Edital munido de sua carteira de identidade ou documento correspondente, de sua ficha de inscrição devidamente preenchida, bem como dos comprovantes/títulos constantes do Anexo I deste edital.

2.1.1 – Será inscrito o candidato que comparecer no local e horário indicado no item 2.2 deste Edital munido da ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.1.2 – Será desclassificado o candidato que não apresentar sua ficha de inscrição preenchida.

2.2 – Será realizado na Sede da Administração Municipal, à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, Perdígão/MG, de **09:00 às 11:00 hs**, dia **26/10/2017**.

2.2.1 – Não será admitida a participação de candidatos **após às 11:00 hs**.

2.3 – É objeto do presente edital: A seleção de profissional de nível superior na área da saúde, conforme número de vagas e especificações abaixo relacionadas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

<b>FUNÇÃO PÚBLICA</b>	<b>NÚMERO VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>Remuneração Em Reais</b>	<b>Carga Horária</b>
Enfermeiro para atenção básica e assistencialista	01	Enfermagem superior	R\$ 2016,00	40 horas /semanais

2.4 – Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação para comporem o cadastro reserva de profissionais, que poderá ser utilizada posteriormente em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

2.5 – Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados em sua ordem decrescente de pontuação.

2.6 – A Jornada de Trabalho adotada para cumprimento da carga horária definida no edital é determinada de acordo com a legislação pertinente.

2.7 – As atribuições e deveres de cada um dos cargos submetidos ao presente Processo Seletivo, são aquelas estabelecidas na legislação do Ministério da Saúde (Portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011) e ainda nos regulamentos específicos de cada entidade profissional, bem como aquelas especificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

3.1 – Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 – No dia e horário especificados no item 2.2 deste Edital os participantes deverão apresentar juntamente com os documentos do item 2.1 deste Edital, os documentos comprobatórios relacionados no Anexo I deste Edital:

- Comprovação de Participação em reuniões, seminários e capacitações relativos à área de atuação da especialidade Pleiteada;
- Comprovação de tempo de exercício da profissão. Sendo considerada a data inicial do registro no Órgão de Classe;
- Comprovação do tempo de serviços prestados ao Serviço Único de Saúde (SUS);
- Comprovação de experiência relativa a área de atuação da especialidade pleiteada;
- Declaração de exercício em atividade semelhante para o Poder Publico
- A titulação Deverá ser comprovada por diploma/declaração reconhecida pelo MEC

3.3 – Os participantes, quando aprovados e convocados, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Certificado de conclusão do curso de habilitação profissional;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, para o sexo masculino;
- Comprovante de endereço;
- CPF, Carteira de Identidade;
- Certidão Negativa de bons antecedentes federal, estadual e municipal
- Ficha cadastral devidamente preenchida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

h) Declaração de assiduidade, pontualidade, boa conduta e atendimento com presteza às ordens superiores do vínculo atual e/ou anterior e telefone.

i) Registro no Conselho Regional da Classe (COREN);

3.4 – Toda documentação deverá ser apresentada em originais e fotocópias.

3.5 – Não será aceita a participação de candidatas para o processo seletivo após o horário estabelecido neste Edital.

3.6 - Como condição para ser contratado na função pública para o qual foi admitido, o candidato aprovado deverá:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da sua contratação;

c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; se homem;

d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;

e) Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício da função pública;

## 4. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

## 5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – Os interessados em participar do processo seletivo serão pontuados tendo por base os documentos comprobatórios de critérios técnicos apresentados (Item 3.2) e de acordo com os critérios definidos no Anexo I deste Edital.

5.2 – A pontuação mínima para ser considerado classificado será de 60 (sessenta) pontos.

## 6 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 – Toda documentação mencionada no item 3.2 do presente Edital deverá ser entregue à Comissão de Seleção, na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Santa Rita,150, Centro, Perdígão/MG, das **09:00 às 11:00 hs**, no dia **26/10/2017**.

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A classificação final será feita em ordem decrescente, considerando-se a soma dos pontos obtidos de acordo com o item 5 e anexo 1 do presente Edital.

7.2 – O resultado da classificação final será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdígão/MG, no dia **31/10/2017**.

7.3 – Os profissionais classificados e aptos a assinatura do contrato por prazo determinado serão notificados via ligação telefônica e/ou SMS.

7.4 – Será considerado desclassificado o candidato que:

a) Não se enquadrar nos requisitos deste edital;

b) Descumprir as normas constantes neste edital;

c) Não apresentar todos os documentos exigidos (cópias e originais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

7.5 – No caso de absoluta igualdade de dois ou mais interessados a classificação será feita, pelo critério “maior idade”.

## 8 – DOS RECURSOS

8.1 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo candidato ou pelo seu procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 02 dias úteis após a divulgação do resultado.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua notificação para a assinatura do contrato. Transcorrido este prazo aqueles que não tiverem firmado o contrato serão considerados como desistentes.

9.2 – A convocação será feita pelo setor de recursos humanos via ligação telefônica e/ou SMS.

9.3 – A habilitação e classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Perdígão. A contratação é ato discricionário da prefeitura municipal, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

9.4 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 meses prorrogável por igual período. A prefeitura Municipal poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

9.5 – Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão de Seleção.

9.6 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

9.7 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

9.8 – Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, que prestará informações na sede da Prefeitura Municipal de Perdígão/MG, situada à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, na cidade de Perdígão/MG.

Prefeitura Municipal de Perdígão, MG, 20 de outubro de 2017.

---

Gilmar Teodoro de São José  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

## ANEXO I

### Critérios de pontuação para classificação do Processo Seletivo

#### 1) Participação em reuniões, capacitação e seminários relacionados a atenção primária.

( )	01 a 02	05
( )	03 a 05	08
( )	05 a 08	12
( )	Acima de 08	20

#### 2) Tempo de exercício da Profissão (Registro no Conselho de Classe)

( )	01 a 18 meses	10
( )	19 a 36 meses	15
( )	Superior a 37 meses	20

#### 3) Experiência em coordenação relacionadas a Atenção Primária

( )	Não credenciado	00
( )	01 a 12 meses	05
( )	13 a 24 meses	08
( )	Acima de 24 meses	10

#### 4) Tempo de serviço público, na área pleiteada, junto ao SUS

( )	De 01 a 02 anos	20
( )	De 02 a 03 anos	30
( )	De 03 a 04 anos	40
( )	Acima de 04 anos	50

#### 5) Titulação:

( )	Curso de extensão	03 (Por curso limitado a 15)
( )	Curso de Especialização	05 (Por curso limitado a 20)
( )	Curso de mestrado	08
( )	Curso de doutorado	10





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

## **ANEXO III CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA/PRAZO</b>
<b>01</b>	<b>Divulgação do edital</b>	<b>20 a 25 de outubro de 2017</b>
<b>02</b>	<b>Inscrições</b>	<b>26 de outubro de 2017</b>
<b>03</b>	<b>Divulgação da Classificação Inicial dos Candidatos</b>	<b>27 de outubro de 2017</b>
<b>04</b>	<b>Prazo para recurso</b>	<b>27 a 30 de outubro de 2017</b>
<b>05</b>	<b>Divulgação de classificação final</b>	<b>31 de outubro de 2017</b>